

101



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO

PROTOCOLO Nº 708

DATA: 09 FEV. 2023

HORA: 09:50

Carimbo / Assinatura
Senhor Presidente,

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
Gabinete do Vereador Ronaldo Lira - PSC



INDICAÇÃO Nº 280 /2023
Ver. Ronaldo Lira - PSC

Câmara Mun. de Gurupi
10 MAIO 2023

Indico que se implante placas e/ou código QR com a identificação e a biografia dos homenageados dos próprios e logradouros públicos.

O Vereador que a este subscreve, nos termos regimentais desta Casa de Leis, após ouvir o douto Plenário, **INDICA** a Mesa Diretora desta Casa, o envio de expediente a Prefeita Municipal JOSI NUNES, **providências quanto a implantação de placas e/ou código QR com a identificação e a biografia dos homenageados dos próprios e logradouros públicos.**

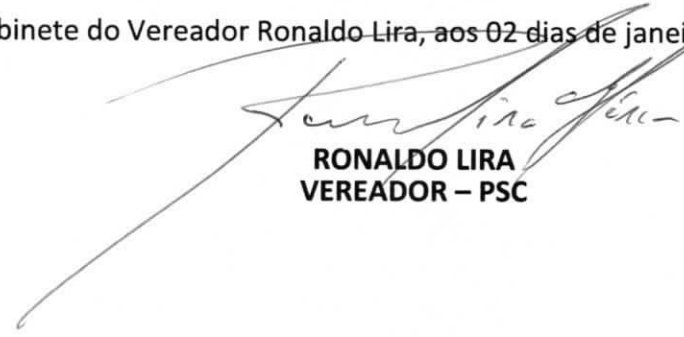
JUSTIFICATIVA

Tal proposição visa resgatar a história de pessoas que passaram por este país e município e deixaram algum legado aos que ficaram. Em Gurupi há próprios e logradouros com nome de pessoas, sendo 16 leis** denominando nome de praças, 40 leis denominando vias públicas, mais de 60 leis denominando prédios públicos. Houve este trabalho de prestação de homenagens, mas que ao longo dos anos se perdeu na memória dos munícipes. Hoje, não é muito raro encontrar alguém que desconhece o nome de uma praça ou mesmo de uma rua em nossa cidade. Isso é devido a distintos fatores e um deles é a ausência da divulgação de caráter cultural.

Por isso, sugiro que seja elaborado um plano e inicie pelas praças de Gurupi, pois a maioria delas não têm a devida identificação. E o código QR é uma tecnologia gratuita para o usuário, bastante inovadora e auxiliará no objetivo. Para quem, não está familiarizado o QR code é uma releitura bidimensional do código de barras, presente em todos os produtos comercializados em grandes redes de mercado. Um telefone celular, com câmera fotográfica acoplada, captaria a imagem e um aplicativo decodificaria a mensagem, podendo revelar uma frase ou um link para a internet.

**Praça João Borges Leitão (Lei 218, de 1971); Praça Francisco Henrique Santana (Lei 219, de 1971); Praça Rodrigues Nogueira (Lei 319, de 1974); Praça Ângelo Adão (Lei 933, de 1991); Praça Epaminondas Cordeiro de Araújo (Lei 999, de 1993); Praça Pedro Ferreira Campos Primo (Lei 1003, de 1993); Praça Luiz Ferreira Soares (Lei 1487, de 2002); Praça Abdon Lopes Cancado (Lei 1496, de 2002); Praça Gumercindo Alves Glória (Lei 1491, de 2002); Praça José Leandro da Silva (Lei 1592, de 2004); Praça Raimundo Martins Reis (Lei 1969, de 2011); Praça Adão Ferreira (Lei 2142, de 2013); Praça dos Motociclistas Pedro Ilário Ribeiro (Lei 2529, de 2021); Praça Universitária Professor Mario Coelho da Silva (Lei 2556, de 2022); Praça Estação Cidadania Goiaciara Tavares Cruz (Lei 2584/2022); Praça Pastor João da Cruz Gomes Feitosa (Lei 2585/2022). Segue em anexo o mapa da localização. É a justificativa.

Gabinete do Vereador Ronaldo Lira, aos 02 dias de janeiro de 2023.


RONALDO LIRA
VEREADOR - PSC

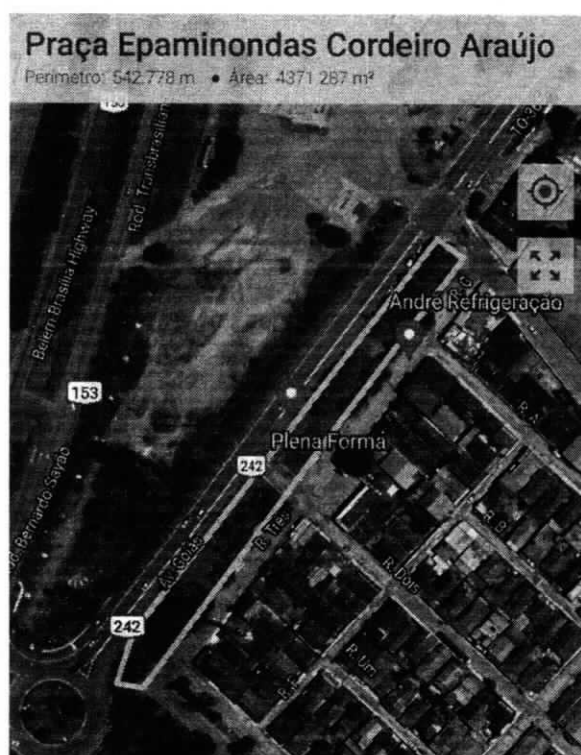


CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO

Gabinete do Vereador Ronaldo Lira - PSC



ANEXO





CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO

Gabinete do Vereador Ronaldo Lira - PSC



Praça Luiz Ferreira Soares

Perímetro: 151,57 m • Área: 921,79 m² (0,1331)



Praça Gumercindo Alves Glória

Perímetro: 161,39 m • Área: 1234,365 m²



Praça Ângelo Adão

Perímetro: 197,98 m • Área: 1740,012 m²



Praça Raimundo Martins Reis

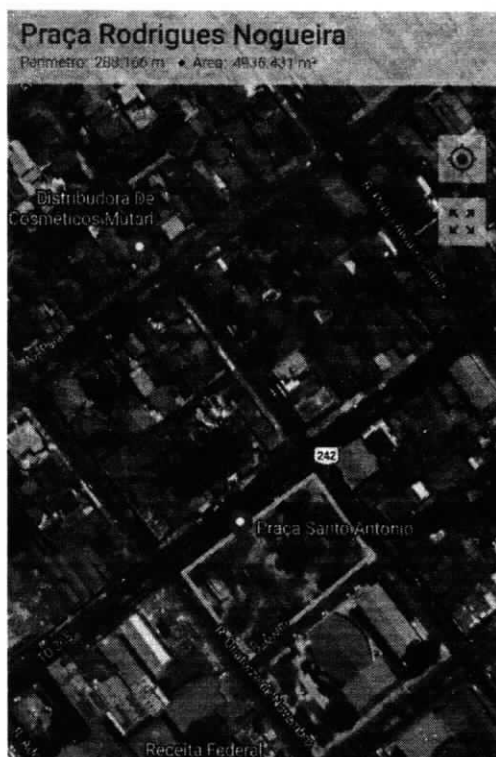
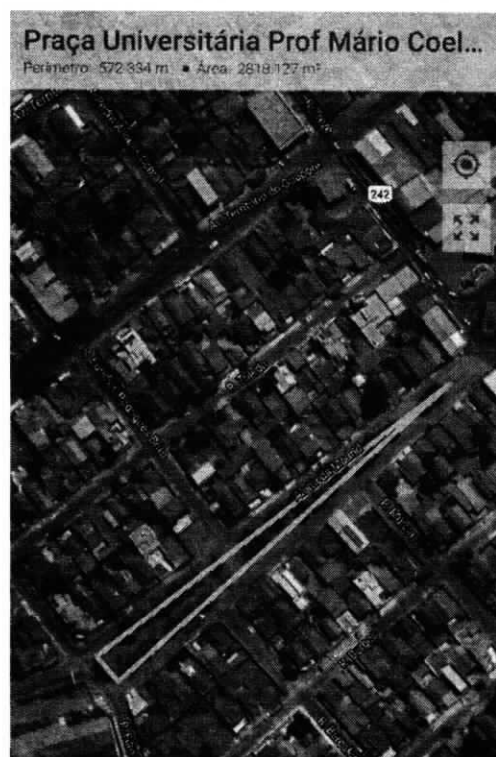
Perímetro: 287,265 m • Área: 3678,33 m²





CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO

Gabinete do Vereador Ronaldo Lira - PSC





CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO

Gabinete do Vereador Ronaldo Lira - PSC

